

## **JUSTIFICATIVA**

Mediante a prerrogativa de que quando se trata de Ata de Registro de Preços o município não tenha que imediatamente à realização do certame assinar a Ata ou Contrato, neste ato justifica-se a ausência do referido documento como anexo ao envio tempestivo do APLIC, uma vez que o setor demandante não tenha solicitado a aquisição do produto ou serviço.